

## **EDITAL 02/2023 - PRORROGADO**

### **Vagas Remanescentes para o Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo**

Processo seletivo para o **2º semestre de 2023** referente ao **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo (PGAUR)** da **Universidade São Judas Tadeu (USJT)**, em São Paulo, **Unidade Mooca**, no curso de **Doutorado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo**

Nos termos da Seção IV - Da Admissão de Alunos: Vagas e Seleção (art. 43 e 44) do Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade São Judas Tadeu, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **07/06/2023 a 23/07/2023**, período que poderá ser prorrogado a critério da USJT, as inscrições para o **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do limite das vagas oferecidas para o **2º semestre de 2023**, no **Curso de Doutorado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo** (homologado pelo CNE por meio de Portaria MEC 539 D.O.U. 15/06/2020), obedecendo às disposições e ao cronograma apresentado nas tabelas a seguir:

**Tabela 1:** quantidade de vagas ofertada no Processo Seletivo 2023-2

<b>Curso do PGAUR</b>	<b>Doutorado</b>
<b>Quantidade de vagas</b> ofertadas para 2023-2	<b>10 (dez)</b>
Link do formulário para <b>inscrição</b>	<a href="https://www.usjt.br/inscreva/12616">https://www.usjt.br/inscreva/12616</a>
Link do formulário para <b>envio de documentos</b>	<a href="https://forms.gle/6zBDVavJCdvM2oRF9">https://forms.gle/6zBDVavJCdvM2oRF9</a>
<i>E-mail</i> de contato para <b>dúvidas</b>	<a href="mailto:strictousjt@usjt.br">strictousjt@usjt.br</a>

**Tabela 2:** Cronograma do Processo Seletivo

Inscrições e envio de documentos	07 de junho a <b>01 de agosto</b> de 2023
Avaliação de candidatos e seleção de aprovados	<b>02 a 10</b> de agosto 2023
Entrevistas	03 a <b>10</b> de agosto de 2023
Divulgação do resultado final	<b>11</b> de agosto de 2023
Assinatura do contrato e pagamento da matrícula	<b>11</b> a 15 de agosto de 2023
Início das aulas	semana do dia 21 de agosto de 2023

O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso ao Curso de Doutorado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo, para o 2º semestre de 2023, tendo como Área de Concentração: “Gestão, Cultura e Qualidade de Vida em Áreas Metropolitanas”, no limite das vagas oferecidas, a ser ministrado na Unidade Mooca da Universidade São Judas Tadeu, localizada à Rua Taquari, número 546, situado na cidade de São Paulo - SP, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

1. **As vagas oferecidas** destinam-se à formação de pesquisadores e à qualificação de docentes para o ensino superior em **Arquitetura e Urbanismo**, bem como à produção de conhecimento no campo das **Ciências Sociais Aplicadas**.
2. **As vagas oferecidas** serão distribuídas nas **Linhas de Pesquisa** que compõem a estrutura do Curso: L1- Patrimônio Cultural, Ambiente e Representação; e, L2- Gestão do Espaço Urbano e Sustentabilidade.
3. **O Curso destina-se** a portadores do título de mestre ou mestrandos ingressantes nas modalidades estabelecidas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da USJT, na área de **Arquitetura e Urbanismo**, que tenham interesse e/ou experiência em temas do campo de orientação do corpo docente.
4. **O Projeto de Pesquisa** apresentado deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa e relacionado com pesquisas desenvolvidas pelos docentes permanentes do Programa. Digitado em espaço 1,5, com fonte Times New Roman 12, deve conter:
  - a) Título;
  - b) Indicação da Linha de Pesquisa na qual o projeto se inseriu. Incluir, caso tenha um nome para indicar, o nome do orientador ou orientadora desejado;
  - c) Justificativa, em até duas páginas, do interesse pelo tema indicado;
  - d) Breve discussão conceitual do tema proposto, em até seis páginas, com base em bibliografia relevante para o tema;
  - e) Bibliografia atualizada.
5. **O Programa** reserva-se o direito de, eventualmente, não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção, assim como também, em caráter excepcional, alterar o número máximo de vagas oferecidas neste Edital.
6. **Para participar do processo seletivo**, o candidato deve seguir as seguintes etapas:
  1. pré-inscrição *online*;
  2. efetivação da inscrição (mediante a submissão dos documentos);
  3. etapa de avaliação, que somente poderá ser feita pelo candidato que cumprir o disposto nas alíneas (1) e (2), retro mencionadas.
  - 6.1. **A primeira etapa** consiste na pré-inscrição *online*, através do link contido na coluna do **site**, na Tabela 1, que contém um formulário a ser preenchido por completo;
  - 6.2. **A segunda etapa** consiste na **EFETIVAÇÃO** da inscrição através do envio dos documentos, descritos no **item 7.3**, no período de **07 de junho a 01 de agosto de 2023**, pelo link: <https://forms.gle/6zBDVavJCdvM2oRF9>.
  - 6.3. **Documentos exigidos para os candidatos ao curso de Doutorado**
    - a) Arquivo em formato PDF do **Currículo Lattes**, contendo a documentação de publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
    - b) Arquivo em formato PDF da **cédula de identidade, ou CNH, ou passaporte**;
    - c) Arquivo em PDF do **diploma de mestrado**;
    - d) Arquivo em PDF do **histórico escolar** do curso de Mestrado;
    - e) Arquivo em PDF do **diploma de graduação**;

- f) Arquivo em PDF do **Projeto de Pesquisa** claramente inserido em alguma das Linhas de Pesquisa do Programa e relacionado com pesquisas desenvolvidas pelos docentes permanentes do Programa;
- g) Arquivo em PDF da **dissertação de Mestrado**.

**6.4. A terceira etapa** consiste na avaliação final e compreenderá:

- a) **Verificação** dos documentos exigidos pelo Edital. A não comprovação da apresentação da documentação completa implicará a não aceitação do candidato;
- b) **Avaliação** da documentação acadêmica apresentada: Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa do candidato. Trata-se de etapa classificatória, assim sendo, tanto o Currículo Lattes como o Projeto de Pesquisa serão avaliados com notas entre 0 (totalmente insuficiente) e 10 (altamente suficiente) para determinar uma lista de avaliação geral dos candidatos em função da solicitação de bolsas;
- c) **Entrevistas** que serão realizadas no período de **03 a 10 de agosto de 2023**, em ambiente virtual, por meio de videoconferência, sendo que os links das salas serão encaminhados pela secretaria aos candidatos aprovados nas fases anteriores. Trata-se também de etapa classificatória, com os mesmos critérios e finalidade da etapa anterior.

**6.5. Os candidatos** que não comparecerem à entrevista, no dia e horário fixados neste Edital, e/ou informados na página do *site* do Programa, e/ou informados por e-mail enviado pela secretaria, estarão automaticamente excluídos do processo seletivo referente ao período estipulado neste Edital.

**6.6. A reprovação** do candidato em qualquer uma das etapas implica a reprovação no processo seletivo.

**6.7. Em nenhuma** etapa da seleção haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos.

**6.8. Os resultados** serão homologados pelo Colegiado do Programa e sua divulgação ocorrerá no dia **11 de agosto de 2023**, em comunicado oficial encaminhado aos candidatos, através de *e-mail* cadastrado pelo candidato na primeira etapa.

**6.9. Assinatura de contrato** e pagamento de matrícula deverá ser realizado entre os dias **11 e 15 de agosto**.

**6.10. O início das aulas** acontecerá na semana do dia **21 de agosto**.

## 7. Dos valores e condições comerciais

**7.1. O curso de Doutorado** em Arquitetura e Urbanismo da Universidade São Judas Tadeu oferece uma Bolsa de Incentivo à Pesquisa de 40% aplicada a todo o período regular do curso e para todos os ingressantes.

**7.2. Além disso**, também oferece aos ingressantes de agosto/2023, uma Bolsa Comercial adicional de 5% para o Curso de Doutorado aplicada a todo o período regular do curso.

**7.3. A Bolsa Comercial** não é válida para Egressos e Empresas Conveniadas que têm bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para egressos (ex-alunos da USJT), a Instituição oferece bolsa de 50% e colaboradores de empresas

conveniadas têm bolsa de 40% que são somadas às bolsas de incentivos à pesquisa.

**7.4. Os quadros** a seguir indicam as condições das Campanhas\* e os planos de pagamento:

**7.4.1. Campanha Comercial:**

<b>Ingressantes em Agosto / 2023.2</b>	
Valor Total do Curso	R\$ 131.952,00
Bolsa de Incentivo à pesquisa	40%
Bolsa Comercial	5% adicionais
Valor final do curso	R\$ 75.212,64
Pagamento à vista	R\$ 71.452,01
12 pagamentos	R\$ 6.267,72
24 pagamentos	R\$ 3.133,86
36 pagamentos	R\$ 2.089,24
48 pagamentos	R\$ 1.566,93
60 pagamentos	R\$ 1.253,54

**7.4.2. Egressos (Ex-aluno):**

<b>Ingressantes em Agosto / 2023.2</b>	
Valor Total do Curso	R\$ 131.952,00
Bolsa de Incentivo à pesquisa	40%
Bolsa Comercial (exclusiva para egressos)	50% adicionais
Valor final do curso	R\$ 39.585,60
Pagamento à vista	R\$ 35.627,04
12 pagamentos	R\$ 3.298,80
24 pagamentos	R\$ 1.649,40
36 pagamentos	R\$ 1.099,60
48 pagamentos	R\$ 824,70
60 pagamentos	R\$ 659,76

**7.4.3. Empresa Parceira:**

<b>Ingressantes em Agosto / 2023.2</b>	
Valor Total do Curso	R\$ 131.952,00
Bolsa de Incentivo à pesquisa	40%
Bolsa Comercial (exclusiva para colaboradores de empresas parceiras)	40% adicionais
Valor final do curso	R\$ 47.502,72
Pagamento à vista	R\$ 43.544,16
12 pagamentos	R\$ 3.958,56
24 pagamentos	R\$ 1.979,28
36 pagamentos	R\$ 1.319,52
48 pagamentos	R\$ 989,64

60 pagamentos
---------------

R\$ 791,71
------------

**Obs: Todas** as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira, são condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data do vencimento de todos os meses.

São Paulo, 25 de julho de 2023.

---

Prof. Dr. Renan Pícolo Salvador  
Coordenador Geral - Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu  
Universidade São Judas Tadeu

## Informações sobre bolsas CAPES

O candidato interessado em pleitear uma bolsa de estudos (CAPES) deverá preencher o formulário indicado para essa finalidade, disponível na página do Programa, no *site* da USJT. Contudo, vale salientar que só poderá ser beneficiário da bolsa de estudos da CAPES aquele candidato que, após aprovação no Processo Seletivo, se matricule como discente regular nos cursos do Programa, sem pendências documentais. Salienta-se ainda que, por questões de procedimento, a bolsa não poderá ser concedida imediatamente no primeiro mês do curso, pois o trâmite para solicitar bolsas na CAPES demora mais de 30 dias.

### Programa de Bolsas da CAPES para IES particulares (PROSUP)

Com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação stricto sensu oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, por meio da concessão de bolsas de estudo (“bolsa integral”) e taxas escolares (“bolsas taxa”), nos níveis de mestrado e doutorado.

### Tipos de bolsas do PROSUP

- **Bolsa Taxa:** tipo de bolsa que garante o pagamento da mensalidade do curso na IES, assim sendo os beneficiários de bolsas taxa devem repassar mensalmente à instituição a qual estão vinculados o valor depositado pela Capes em suas contas bancárias. Esse valor é hoje de R\$ 800,00, e independe do valor cobrado realmente pela IES, que como contrapartida se compromete a cobrar só o valor que a CAPES deposita para o bolsista na conta bancária pessoal cadastrada.
- **Bolsa integral:** tipo de bolsa que garante ao bolsista um custeio que hoje está estabelecido em R\$ 2.100,00 para o curso de Mestrado e de R\$ 3.100,00 para o Curso de Doutorado. Os beneficiários deste tipo de bolsa não devem transferir valor algum para a IES, pois como contrapartida a IES exime o bolsista do pagamento da mensalidade.

### Dos Critérios para concessão:

Para o atual **Processo Seletivo**, correspondente ao **2º Semestre de 2023**, serão disponibilizadas as seguintes bolsas:

- **3 bolsas taxa** para o Curso de **Doutorado**

**Obs.:** Para este Processo Seletivo o Programa não tem disponíveis bolsas taxa para o Curso de Doutorado.

Os candidatos serão avaliados e classificados conforme a pontuação obtida no **Processo Seletivo** e de acordo com os critérios dispostos nas Normas Internas do PGAUR para Concessão e Manutenção de Bolsas CAPES.

As bolsas serão disponibilizadas aos candidatos que obtiverem as maiores classificações, respeitando o número de bolsas disponíveis.



**Obs.:** Cabe ressaltar que a disponibilidade de bolsas supramencionadas foi estipulada com base no número de bolsas e critérios disponibilizados pela CAPES. O Programa não se responsabiliza por eventuais modificações em relação ao número ou aos critérios de elegibilidade para concessão de bolsas por parte da CAPES.

### **Divulgação dos resultados**

Os resultados serão divulgados por e-mail no dia **11 de agosto de 2023**.

Em caso de desistência de bolsa durante o semestre letivo, esta será transferida para o próximo classificado no Processo Seletivo imediatamente anterior.

### **Condições de manutenção da bolsa**

As bolsas serão renovadas a cada semestre e sua manutenção dependerá do desempenho acadêmico do bolsista, que deverá apresentar relatório semestral para a Comissão de Bolsas do Programa que avaliará os resultados apresentados.

### **Compromisso do bolsista com a CAPES e com a IES:**

Cabe ao bolsista CAPES:

**I – comprovar desempenho acadêmico** satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa e avaliado pela Comissão de Bolsas;

**II – quando beneficiário de bolsa integral**, dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

**III- quando beneficiário de bolsa taxa**, repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em sua conta bancária;

**IV – não possuir** qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

**V – quando pós-graduando** no nível de doutorado, realizar estágio de docência;

**VI - não acumular** a bolsa integral ou a bolsa taxa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;

**VII – estar regularmente** matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;

**VIII – assumir a obrigação** de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;

**IX – estar ciente** de que é atribuição da Instituição Particular de Ensino Superior abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUP, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela CAPES, a título de Auxílio para Pagamento de Taxas, isentando integralmente de cobrança os beneficiários contemplados com bolsas de estudo (bolsa integral).

**Obs.:** Cabe salientar que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa integral ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.